



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAIR

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 51.359.776/0001-33

DOCUMENTO OFICIAL

PORTARIA Nº 03/2026

"Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão Permanente de Concurso Público para a organização, acompanhamento e fiscalização do Certame nº 01/2026 da Câmara Municipal de Altair/SP, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Altair, Estado de São Paulo, Vereador DEVALCI DA CRUZ BAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes, e:

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 01/2026 para provimento permanente de empregos públicos vagos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, sob regime celetista (CLT);

CONSIDERANDO que o certame será executado sob a responsabilidade técnica, operacional e organizacional da empresa empresa CEMAT;

CONSIDERANDO a estrita necessidade de uma comissão interna designada para zelar pela legalidade, fiscalização do cronograma, julgamento de regularidade das inscrições e suporte na análise de recursos administrativos em parceria com a banca examinadora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Concurso Público, com o objetivo de coordenar, acompanhar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas de execução do Concurso Público nº 01/2026 da Câmara Municipal de Altair/SP.

Art. 2º Nomear para integrar a referida Comissão os seguintes servidores membros, sob a presidência do primeiro:

- Presidente: RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA DINIZ, PROCURADOR LEGISLATIVO.

- Membro: ADRIANO DE MARCO MARCHI, CONTADOR.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAIR

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ Nº 51.359.776/0001-33

DOCUMENTO OFICIAL

- Membro: MARIA REGINA RAMOS, SERVENTE.

Art. 3º Competirá privativamente à Comissão Permanente, em conjunto com a empresa contratada CEMAT:

I - Decidir sobre a regularidade e o deferimento ou indeferimento das inscrições dos candidatos, publicando a respectiva relação no Átrio da Câmara e no Diário Oficial do Município;

II - Receber e validar os atestados médicos, laudos e pedidos de condições especiais de prova enviados por candidatos portadores de deficiência (pcds);

III - Receber, processar e dar suporte no julgamento administrativo de eventuais recursos interpostos contra o indeferimento de inscrições, gabaritos oficiais, notas e classificações finais;

IV - Resolver, em conjunto com a CEMAT Assessoria Administrativa Ltda., os casos omissos ou imprevistos que surjam no decorrer do certame.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da presente Comissão serão considerados serviço público relevante, não ensejando remuneração ou gratificação adicional de qualquer natureza.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altair/SP, 23 de outubro de 2026.


DEVALCI DA CRUZ BAIA
Presidente da Câmara Municipal